

EDITAL Nº 07/2026/IREL

PROCESSO Nº 23106.121943/2025-59

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO
PARTICIPAÇÃO DE PESQUISADORES EM EVENTOS CIENTÍFICOS
NACIONAIS****1. FINALIDADE**

1.1 Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, e no exercício de sua finalidade estatutária conforme o Art. 2º do Regimento Interno, o Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital. Este instrumento tem por objetivo geral fortalecer a pesquisa no Instituto de Relações Internacionais da UnB e apoiar sua inserção nacional. Para tanto, são objetivos específicos deste edital

1.1.2. fomentar a apresentação de trabalhos em eventos nacionais científicos, tecnológicos, de inovação, realizados no País, na modalidade presencial;

1.1.3. apoiar a criação e o fortalecimento de grupos e de linhas de pesquisa em parceria com outras instituições nacionais;

1.1.4. aumentar a visibilidade nacional do Instituto de Relações Internacionais em eventos científicos, tecnológicos e de inovação.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O público-alvo deste edital são as/os servidoras/servidores docentes e as/os técnicas-administrativas/técnicos-administrativos do quadro do Instituto de Relações Internacionais da UnB, ainda que em exercício provisório ou cedidos a órgãos federais, estaduais, distritais ou municipais.

2.1.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Propostas Submetidas aos Editais IREL. Será permitida a participação no edital de servidoras/servidores docentes e as/os técnicas-administrativas/técnicos-administrativos que compõem a referida comissão, desde que estes se abstenham da avaliação de propostas de sua autoria. Nesses casos os membros titulares deverão ser substituídos por membros suplentes.

2.2 Além de adequar-se ao disposto no item 2.1 deste edital, a/o proponente deve:

2.2.1. ter tido trabalho aprovado ou convite formal para apresentação na modalidade presencial em evento científico, tecnológico ou de inovação realizado no País;

2.2.1.1. Os trabalhos apresentados em eventos nacionais científicos, tecnológicos ou de inovação devem, preferencialmente, gerar um dos seguintes produtos acadêmicos, que deverão ser publicados nos anais ou no programa do evento:

2.2.1.1.1. trabalho completo;

2.2.1.1.2. resumo expandido;

2.2.1.1.3. resumo.

2.2.2. ter quitado pendências relativas aos editais do IREL.

2.2.3. ser líder ou participante de projeto de pesquisa vigente, financiado ou não, devidamente registrado no seu Currículo Lattes;

2.2.4. ter seu Currículo Lattes atualizado;

2.2.5. ter os perfis ORCID e Google Scholar devidamente atualizados para solicitação do auxílio financeiro a pesquisador/a objeto deste edital.

2.3 Na solicitação do auxílio financeiro a pesquisador/a objeto deste edital, deve estar explicitado o evento científico, tecnológico ou de inovação ao qual será vinculado o pagamento.

2.4. É vedada a participação de docentes e de pesquisadores colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da UnB.

2.5. Submetida a solicitação de auxílio financeiro a pesquisador/a para participação em eventos nacionais científicos, tecnológicos ou de inovação, realizados no País, sua titularidade é intransferível.

2.6. Cada servidora/servidor docente ou técnica-administrativa/técnico-administrativo pode ser contemplada/o apenas uma única vez no âmbito deste edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda das Notas de Empenho 2024NE004212 (12145631) e 2025NE004103 (13499532).

3.2. O prazo de validade deste edital é de 12 meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3 e ao cronograma de encerramento de exercício de 2026.

3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 50.000,00 (noventa mil reais).

3.4. É facultado ao Instituto de Relações Internacionais (IREL) o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

3.5. O valor do auxílio a ser concedido é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio será realizada via *Microsoft Forms*, com link disponibilizado na seção de editais do site <www.irel.unb.br>. Os documentos indicados no item 4.2 deverão ser anexados ao formulário, em formato digital (.pdf), até a data de encerramento das solicitações prevista no item 6.

4.2. Para fins de solicitação, o(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

4.2.1. Currículo Lattes atualizado;

4.2.2. Comprovante oficial do aceite do trabalho ou carta convite no qual conste o nome da/o docente e o nome do evento/instituição promotora.

4.2.3. Informação sobre o evento (folder ou página web);

4.2.4. Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

- 4.3. As informações fornecidas no preenchimento do formulário de solicitação, mencionado no item 4.1, serão utilizadas na elaboração do processo SEI referente à solicitação.
- 4.4. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta que conhece e concorda com os requisitos e demais normas deste Edital.
- 4.5. O auxílio referente a este edital está limitado a 1 (uma) concessão por proponente.
- 4.6. O auxílio será pago para apenas um(a) dos(as) autores(as), sendo vedado o pagamento do auxílio para mais de um(a) autor(a) para o mesmo trabalho.
- 4.7. Os eventos científicos devem ocorrer no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.
- 4.8. O proponente deverá comunicar pelo e-mail irel@unb.br qualquer situação que inviabilize a sua participação no evento científico para o qual solicitou o auxílio.
- 4.9. O Instituto de Relações Internacionais não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.10. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.
- 4.11. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Solicitações com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.
- 5.2. Solicitações enviadas após a data de realização do evento (conforme documentação do item 4.2.3) serão desclassificadas.
- 5.3. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Propostas Submetidas aos Editais IREL instituída por Ato do Diretor do IREL.
- 5.4. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
19/12/2025	Lançamento do Edital
Até o último dia útil de cada mês	Período de solicitação
Até o 5º dia útil do mês seguinte à solicitação	Divulgação de resultado preliminar
Até 2 dias após a divulgação do resultado preliminar	Apresentação de recurso

Até o 10º dia útil do mês seguinte à solicitação	Resultado final
--	-----------------

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB, devidamente assinado pelo proponente.

7.2. O pagamento é efetivado pela Diretoria de Contabilidade da Universidade de Brasília, após a tramitação do processo nas instâncias cabíveis.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita pelo/a beneficiário/a mediante inclusão no processo SEI, em até 30 (trinta) dias após o retorno do evento, da cópia digitalizada (.pdf) dos seguintes documentos:

8.1.1. Comprovante de apresentação do trabalho no evento (certificado);

8.1.2. Relatório Técnico das atividades realizadas no evento.

8.2. O(a) docente que não prestar contas fica impedido(a) de solicitar novos auxílios junto ao IREL.

8.3. As prestações de conta serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Prestação de Contas dos Editais IREL instituída por Ato do Diretor do IREL. O proponente que não realizar a prestação de contas ou não atender às solicitações da referida comissão deverá devolver os recursos ao erário entrando em contato pelo e-mail irel@unb.br para receber as instruções de como realizar a devolução.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Comissão de Planejamento e Orçamento do IREL.

9.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Relações Internacionais, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Dúvidas ou informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail irel@unb.br

9.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura digital.

ANTÔNIO JORGE RAMALHO DA ROCHA

Diretor do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que conheço e aceito integralmente as normas e condições estabelecidas no Edital 07/2026/IREL para a concessão de auxílio para participação de pesquisadores em eventos científicos nacionais do Instituto de Relações Internacionais.

Declaro, ainda, que as informações prestadas no formulário de solicitação são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

Assinatura do(a) Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Costa Vaz, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Relações Internacionais**, em 17/12/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Ramalho da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Relações Internacionais**, em 23/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13544133** e o código CRC **B7C2A6AB**.

Referência: Processo nº 23106.121943/2025-59

SEI nº 13544133